



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 034/2011, de 11 de novembro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral	
001 – Coordenadoria Administrativa	
04.122.0301.2.008 – Coordenação Administrativa	
0145 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.600,00
03 – Administração Geral	
001 – Coordenadoria Administrativa	
28.843.0000.0.010 – Resgate de Dívidas Fundadas e Contratual	
0150 – FR 000 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual.....R\$	50.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
002 – Departamento de Almoxarifado e Serviços Gerais	
15.452.0403.2.016 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais	
0164 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	40.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
003 – Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo	
15.452.0405.2.018 – Manutenção da Iluminação Pública	
0171 – FR 507 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00
05 – Secretaria de Saúde Pública	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0502.2.020 – Manutenção da Saúde Pública	
0177 – FR 303 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
0181 – FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00

Art. 2.º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados como recursos o provável excesso de arrecadação da Fonte 000 no valor de R\$ 44.350,00, e a anulação de dotações da Fonte 000 o valor de R\$ 47.250,00, Fonte 303 o valor de R\$ 43.000,00, e da Fonte 507 o valor de R\$ 15.000,00, conforme discriminado abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

02 – Executivo Municipal	
002 – Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	
0013 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
02 – Executivo Municipal	
003 – Procuradoria Jurídica	
02.122.0205.2.006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica	
0140 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.500,00
02 – Executivo Municipal	
004 – Assessoria de Planejamento	
04.121.0207.2.007 – Manutenção Assessoria e Planejamento	
0141 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	950,00
03 – Administração Geral	
001 – Coordenadoria Administrativa	
04.122.0301.2.008 – Coordenação Administrativa	
0144 – FR 000 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$	400,00
03 – Administração Geral	
001 – Coordenadoria Administrativa	
04.122.0302.1.001 – Reequipar as Unidades Administrativas	
0147 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.700,00
03 – Administração Geral	
002 – Departamento de Recursos Humanos	
11.332.0305.2.011 – Ordenamento do Emprego e Salário	
0152 – FR 000 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões.....R\$	200,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
001 – Departamento de Obras Públicas e Construções	
15.451.0401.2.015 – Manutenção do Depto. e Execução de Obras	
0160 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
003 – Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo	
15.452.0404.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública	
0169 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo	
003 – Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo	
15.452.0405.2.018 – Manutenção da Iluminação Pública	
0172 – FR 507 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
05 – Secretaria de Saúde Pública	
001 – Fundo Municipal de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0502.2.020 – Manutenção da Saúde Pública

0178 – FR 303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
0180 – FR 303 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.350,00
0182 – FR 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00

05 – Secretaria de Saúde Pública

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0503.2.021 – Manutenção dos Postos de Saúde Municipal

0184 – FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.200,00
---	--------------

05 – Secretaria de Saúde Pública

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0506.2.022 – Manutenção do Matadouro Municipal

0189 – FR 303 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
0190 – FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
0191 – FR 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.950,00

07 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária

20.122.0701.2.033 – Manutenção da Sec. da Agricultura, Ind. e Comércio

0228 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.800,00
0229 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.300,00
0230 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 900,00

07 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária

20.606.0703.2.035 – Incentivo a Agricultura

0231 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 9.900,00
0233 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.800,00

08 – Secretaria de Assistência Social

001 – Departamento de Assistência Social

08.244.0801.2.038 – Manutenção da Assistência Social Geral

0244 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.800,00
---	--------------

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2011


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 034/2011.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 034/2011, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município.

Durante a execução do Orçamento do exercício de 2011, ocorreram algumas situações como repriorização de ações governamentais e variações de preços de mercado que necessitou a elaboração do presente Projeto de Lei para adequação do instrumento orçamentário para dar continuidade aos trabalhos do Executivo Municipal.

Vejamos algumas delas a seguir:

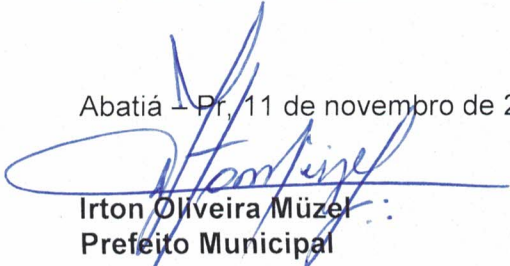
Os serviços de saúde foram implementados com a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de eletrocardiogramas, serviço este disponível para a população na Santa Casa de Misericórdia de Abatiá, atendimento que iniciou a partir março do corrente ano; firmação de convênio com o CISNOP, para prestação de serviços de Atendimento Móvel de Urgência aprovado por esta casa de Leis (Lei nº 524/2011), e o acréscimo de 1.680 (um mil seiscentos e oitenta) sessões de fisioterapia em relação ao exercício de 2010.

Houve reajuste a partir de maio do combustível na ordem de 10% (dez por cento) para gasolina e 4,2% (quatro vírgula dois por cento) para óleo diesel; reajuste a partir de abril de 10% (dez por cento) no serviço de Plantão Médico; os serviços médicos prestados pelo CISNOP tiveram um reajuste de 7% (sete por cento) a partir de maio e a energia elétrica teve um reajuste de médio de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) a partir de junho.

Diante do exposto solicitamos a afabilidade dos sublimes Vereadores em apreciar o PL 034/2011, em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, tendo em vista que o mesmo contém dotações orçamentárias necessárias para garantir as **DESPESAS A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO** do corrente ano.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá - Pr, 11 de novembro de 2011.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal